

PARECER 1615/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 238/1999 Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Francisca Araújo de Castro, o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Itapipoca e Itapipinas (Setor 113 - Quadra 441), localizado no Jardim Artur Alvim - Distrito de Artur Alvim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 238/99

Denomina logradouro público situado no Jardim Artur Alvim - Distrito de Artur Alvim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisca Araújo de Castro, o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Itapipoca e Itapipinas (Setor 113 - Quadra 441), localizado no Jardim Artur Alvim - Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

/Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/12/99

Roberto Trípoli

Ítalo Cardoso

Ivo Morganti

Arselino Tatto

Luiz Paschoal

Brasil Vita